



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

CONTROLE INTERNO

Porecatu, 11 de dezembro de 2025.

Ofício nº 26/2025-CCI

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Procuradoria-Geral

Assunto: Encaminhamento de informações – Precatórios sob Regime Especial

Em atenção à requisição constante do expediente encaminhado por este Ministério Público de Contas, referente ao envio de informações sobre os precatórios judiciais submetidos ao Regime Especial de Pagamento (art. 101 do ADCT e Resolução CNJ nº 303/2019), o Município de Porecatu apresenta, em anexo, o detalhamento solicitado em anexo.

As informações foram organizadas elaborada pelo Setor de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Departamento de Finanças.

Quanto ao questionamento sobre auditoria para verificação de legitimidade e regularidade dos valores requisitados, informamos que:

Informa que ainda não foi realizada auditoria, motivo pelo qual será iniciado imediatamente procedimento interno, seguindo as diretrizes da Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC.

Por fim, reiteramos nosso compromisso com a transparência, regularidade fiscal e cumprimento das normas do Regime Especial de Precatórios.

Atenciosamente,

BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI

Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Porecatu